



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAÇUAÍ**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2020  
REF: PROCESSO Nº: 01/2020

A ***Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí***, por meio da Comissão Especial de Alienação, torna público que alienará equipamentos e materiais diversos, pela melhor oferta, nunca inferior ao valor da avaliação do lote.

1. - OBJETO

1.1 - Serão leiloados 10 (dez) lotes de materiais e equipamentos, de várias marcas, modelos, ano e em estado de conservação de inservíveis (e/ou), irrecuperáveis (e/ou) antieconômicos.

2. – DATA E LOCAL DO LEILÃO

2.1 - Os bens relacionados no Anexo I deste Edital serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, no dia 22 de maio de 2020, às 8:00h no Salão de Reuniões da Superintendência Regional de ensino, localizado na Rua das Tulipas, Nº 23, Bairro Nova Terra, Araçuaí/MG.

3. - LOCAL DE VISITAÇÃO

3.1 - A visitação dos bens discriminados nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, poderá ser feita nos dias 20 e 21 de maio de 2020, no horário de 08:00 às 17:00 hs, na Rua das Tulipas, Nº 23, Bairro Nova Terra, Araçuaí/MG e aos Bens discriminados nos Lotes 09 e 10, poderá ser feita nos dias 20 e 21 de maio de 2020, no horário de 08:00 às 11:00 hs, na Quadra da EE Professor Leopoldo Pereira, Rua Benjamim Constant, 698, Centro.

4. CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1.- Os bens serão adjudicados a quem der o maior lance igual ou superior do preço mínimo de avaliação

5– PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo no prazo máximo de dois dias úteis a contar da data de arrematação dos lotes, diretamente nas agências dos Bancos Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE Eletrônico, a ser fornecido pela Comissão Especial de Alienação.

5.2 – O arrematante deverá utilizar 01 (um) Documento de Arrecadação Estadual (DAE-Eletrônico), para cada lote arrematado.

6. - RETIRADA DOS BENS



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAÇUAÍ**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

---

6.1 - Mediante comprovação do pagamento integral do bem arrematado, por meio da apresentação da quitação do Documento de Arrecadação Estadual (DAE-Eletrônico), a Comissão Especial de Alienação emitirá o Auto de Liberação e o Recibo de Entrega, contendo data do leilão; nome completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade; identificação do leilão e dos lotes arrematados

6.2. O(s) arrematante(s), no ato de assinatura da Auto de Arrematação, compromete(m)-se a retirar todos os bens que compõem o(s) lote(s) arrematados, no prazo de até cinco dias úteis após efetuado o pagamento do DAE, no horário de 08:00 às 17:00 hs e dar-lhes a destinação adequada.

6.3 - A partir do sexto dia após pagamento do DAE, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), o arrematante será considerado “DESISTENTE”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, os quais serão reincorporados ao Patrimônio do Estado de Minas Gerais.

6.4 – O(s) bem(s) arrematado(s) não poderá(ão) ser recuperado(s) ou consertado(s) no local da retirada.

6.5 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada dos bens nos prazos e condições previstos no Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição de qualquer um dos lotes.

## 7. - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – O(s) bem(s) arrematado(s) não gera(m) crédito(s) de ICMS.

7.2 - Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

7.3 - Todos os bens serão leiloados e entregues no estado de conservação em que se encontram, o que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria antecipada dos lotes, conforme item 3.1 deste Edital.

7.4 - As despesas de transporte e retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) correrão por conta do(s) arrematante(s).

7.5 - A Comissão Especial de Alienação reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

7.6 - Na realização do leilão os bens serão apregoados lote por lote, na ordem pré-estabelecida.

7.7 - Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

7.8 - A arrematação seguida de não pagamento do(s) bem(s) arrematado(s) no prazo estipulado neste edital configurará inadimplência e acarretará penalidades ao arrematante, como a proibição de participação em novo leilão, bem como o ajuizamento de ação judicial para ressarcimento de eventuais prejuízos causados à Administração Pública.

7.9 - A participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irrevogável aceitação dos termos deste edital e de seus anexos.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ARAÇUAÍ  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

---

7.10 - Nos termos do Art. 497, inciso III da Lei 10.416, de 10 de janeiro de 2002, os Servidores Públicos Estaduais não poderão participar do leilão na condição de arrematantes.

7.11 - Os Funcionários contratados que prestam serviços nesta unidade de ensino, também, não poderão participar do leilão na condição de arrematante.

**7.12 - Todos os presentes nas visitas dos bens discriminados nos lotes, bem como no ato de realização do leilão, deverão usar máscaras de proteção devido a pandemia do COVID-19.**

*Araçuaí, 04 de maio de 2020*

*Murilo Henrique Gomes Rufino  
Comissão de Alienação)*

*Odinaia Pereira Santos  
Comissão de Alienação)*

*José da Silva Murta Junior  
Comissão de Alienação)*

*Maristane Oliveira Carvalho  
Diretora da SRE/Araçuaí*